



Publicado D.O.E.

Em 22/10/08

[Handwritten Signature]
Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Instituto Cândida Vargas - ICV, relativa ao exercício financeiro de 2004, tendo como gestor o Sr. Josvaldo Rodrigues Ataíde. *Julga-se regular. Assinação de prazo ao atual gestor.*

ACÓRDÃO APL - TC - 969/2007

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC nº 01.733/05 decidem os membros do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, em conformidade com o relatório e a proposta de decisão do Relator, constantes dos autos, em:

- **julgar regular** a prestação de contas do Instituto Cândida Vargas, relativa ao exercício financeiro de 2004, tendo como autoridade responsável o Sr. Josvaldo Rodrigues Ataíde;
- **assinar o prazo** de 180 (cento e oitenta) dias para que o atual gestor do Instituto Cândida Vargas, em articulação com o Sr. Prefeito do município de João Pessoa, implemente medidas visando o restabelecimento da legalidade, com a estruturação do quadro de pessoal daquela entidade, inclusive no tocante ao seu preenchimento, sob pena de aplicação de multa e outras cominações legais.

Presente ao julgamento a Exma. Sra. Procuradora Chefe junto ao TCE.
Publique-se e cumpra-se.

TC – Plenário Min. João Agripino, em 05 de dezembro de 2.007.

[Handwritten Signature]

ARNÓBIO ALVES VIANA
Cons. Presidente

[Handwritten Signature]

UMBERTO SILVEIRA PORTO
Auditor Relator

[Handwritten Signature]

ANA TERESA NÓBREGA
Procuradora Geral junto ao TCE/PB